



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 010/2025 – SEAJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e Inovação Tecnológica - Diretoria de Nucleos de Contratos
Folha para atender ao que dispõe no artigo 1º parágrafo único da Lei nº 8.666/93 que o resumo do contrato firmado entre o Município de Alagoinhas foi publicado na Imprensa Oficial DOM em 03/07/2025
Mariana Lima
DIRETORIA DE NUCLEO DE CONTRATOS
(Secretaria e Matrícula)

TERMO ADITIVO Nº 001 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, LEGALMENTE HABILITADA COMO OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS MÉDICOS – HOSPITALARES, AMBULATORIAL, LABORATORIAL, EXAMES COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICOS E TERAPIAS, POR INTERMÉDIO DE REDE PRÓPRIA OU CONTRATADA, NA FORMA DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ART. 1º DA LEI Nº 9.656), COM COBERTURA REGIONAL (GRUPO DE MUNICÍPIOS) E GARANTIA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, NA FORMA DISCIPLINADA PELA LEI Nº 9.656, DE 03 DE JUNHO DE 1998 E SUAS ALTERAÇÕES ATRAVÉS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS, E NORMATIVOS EXPEDIDOS PELA AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS), NA FORMA DE PLANO COLETIVO EMPRESARIAL, COM REGIME DE PREÇO PRÉ-ESTABELECIDO E MÉTODO DE COPARTICIPAÇÃO, PARA ATENDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E SEUS DEPENDENTES, DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BA Nº 042/2024, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Inovação Tecnológica, o **Sr. BRUNO NASCIMENTO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 909.***-68 e portador do RG sob o nº. 0691043523 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.554.067/0001-98, com sede a Avenida Heráclito Graça, nº 406, 2 andar, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.140-061, representada pelo **Sr. GUSTAVO HENRIQUE ZACHARIAS RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.622.***-73, portador do RG sob o nº 28185231 SSP/SP e pelo **Sr. DANIEL SOARES CAVALCANTI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 920.216.***-44, portador do OAB/CE sob o nº 17.659, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 042/2024**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 01 de julho de 2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

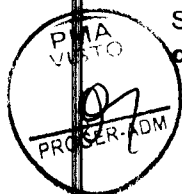
O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo n.º 7371/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **02 de julho de 2025 até 01 de julho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do termo aditivo é de **R\$ 14.889.919,20 (quatorze milhões oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos)**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2025, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEAI	2010	3.3.90.08	500

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento, ressalvado o direito ao reajuste posterior, solicitado pela Contratada, pendente de conclusão.

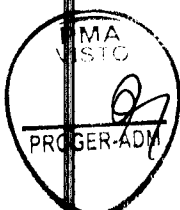
Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 01 de julho de 2025.


BRUNO NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CONTRATANTE

gustavo henrique
zacharias
ribeiro:26362297
873
Assinado de forma
digital por gustavo
henrique zacharias
ribeiro:26362297873
Dados: 2025.07.01
17:20:02 -03'00'

HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 008/2025 – SEAI – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: **ENTEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** – Fundamento Legal: Art. 65, I, b e §1º da Lei 8.666/93. – O presente Termo Aditivo tem por escopo acrescer quantitativo da Contratação de empresa para fornecimento de solução continuada de impressão (outsourcing), compreendendo a cessão / fornecimento de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, suprimentos e consumíveis necessários (exceto papel), e solução para gerenciamento de impressão e bilhetagem dos equipamentos, para atendimento à diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alagoinhas nº 341/2022. – Data de Assinatura: 01/07/2025.

Termo Aditivo n.º 010/2025 – SEAI – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.** – Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93. – O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo da contratação de empresa especializada, legalmente habilitada como operadora de planos de saúde, para prestação continuada de serviços médicos – hospitalares, ambulatorial, laboratorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnósticos e terapias, por intermédio de rede própria ou contratada, na forma de plano privado de assistência à saúde (conforme previsto no inciso I do art. 1º da lei nº 9.656), com cobertura regional (grupo de municípios) e garantia de atendimento de urgência e emergência em todo território nacional, na forma disciplinada pela lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998 e suas alterações através de medidas provisórias, e normativos expedidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), na forma de plano coletivo empresarial, com regime de preço pré-estabelecido e método de coparticipação, para atender aos servidores públicos ativos, inativos e seus dependentes, do Município de Alagoinhas - BA nº 042/2024. – Data de Assinatura: 01/07/2025.